



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 8352023

(relativo ao Processo 184522023)

Código de validação: FAC518F485

Assunto: Dispensa Eletrônica – Aquisição de Câmeras Fotográficas

Interessado: Coordenadoria de Administração (CAD)

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atendimento ao **DESPACHO-SAF - 48942023**, encaminha-se o Processo Administrativo em epígrafe, acompanhado da Minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 07/2023 revisada de acordo com a última versão do Termo de referência, bem como de acordo com o **PARECER-DGAJA - 4962023**, no que diz respeito à necessidade de apresentação de catálogo do produto juntamente com a proposta adequada.

Quanto à orientação para incluir no Aviso de Dispensa a exigência de Habilitação Econômico-Financeira, informamos que o objeto demandado é exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2023, Art. 48, I, e nesse sentido o Decreto nº 8.538/2015 dispõe:

“Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, **não será exigida** da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.” (Grifo nosso)

Nesse sentido, em razão do objeto demandado e conforme contato prévio com a Assessoria Jurídica da Administração não foi incluído a exigência de Habilitação Econômico-Financeira.



Comissão Permanente de Licitação

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 05/12/2023 às 10:55 h ()*

MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA
MEMBRO CPL

assinado eletronicamente em 05/12/2023 às 12:32 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

assinado eletronicamente em 05/12/2023 às 13:35 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **05 de Dezembro de 2023 às 13:35 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-8352023, Código de Validação: FAC518F485.**